



DECRETO N° 106/2026 DE 24/04/2026

Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção, nos termos do Decreto Municipal n° 074/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELINHA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 074/2018, de 03 de agosto de 2018, especialmente em seus arts. 12 e 13, que tratam da composição, designação, impedimentos e substituição dos membros da Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de comissão específica para a análise e julgamento das propostas apresentadas nos procedimentos de chamamento público realizados no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na regularidade, eficiência, transparência e impessoalidade dos procedimentos de seleção de organizações da sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção, responsável pela análise, julgamento e seleção das propostas apresentadas nos chamamentos públicos referentes às parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, nos termos do Decreto Municipal n° 074/2018, os seguintes membros:

I - Membros titulares:

1. Francielle Maryelle Ferreira Otoni, CPF n° 116.892.606-88;
2. Waldinéia Aparecida Vieira Silva, CPF n° 055.417.546-07;



3. Jhonatan Cristian de Oliveira Santos, CPF nº 083.163.896-65.

II - Membros suplentes:

1. Mariana Alves de Melo, CPF nº 134.925.926-86;

2. Valdeir Guedes de Carvalho, CPF nº 137.414.416-94;

3. Renata Paula Nonato Araújo, CPF nº 079.265.266-57.

Art. 2º A Comissão de Seleção atuará na forma prevista no Decreto Municipal nº 074/2018, competindo-lhe, dentre outras atribuições legais e regulamentares:

I - analisar e julgar as propostas apresentadas nos processos de chamamento público;

II - observar os critérios estabelecidos no edital correspondente;

III - assegurar a impessoalidade, a transparência e a motivação dos atos praticados;

IV - elaborar, quando couber, os registros e manifestações pertinentes ao processo de seleção;

V - encaminhar à autoridade competente os resultados para homologação, quando aplicável.

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção deverão observar rigorosamente as hipóteses de impedimento previstas no art. 13 do Decreto Municipal nº 074/2018, devendo declarar-se impedidos sempre que configurada qualquer das situações legais, com imediata substituição pelo respectivo suplente ou por outro membro designado pela autoridade competente, a fim de assegurar a regular continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Na composição da Comissão de Seleção, deverá ser observado o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 074/2018, devendo constar ao menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal, conforme exigência regulamentar.

Art. 5º A atuação da Comissão de Seleção poderá contar, quando necessário e



**PREFEITURA DE
CAPELINHA**

PREFEITURA DE CAPELINHA

CNPJ: 19.229.921/0001-59

sem prejuízo da composição colegiada, com assessoramento técnico especializado, nos termos do § 3º do art. 12 do Decreto Municipal nº 074/2018.

Art. 6º Este Decreto deverá ser publicado no órgão oficial de divulgação do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, conforme determina o § 1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 074/2018.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Capelinha/MG, 24 de abril de 2026.

Jonas Barreiros dos Santos

Prefeito Municipal